



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1529, DE 11 DE MARÇO DE 1993.

ISENTA A UTILIZAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei : -

Artigo 1º - Fica isenta a utilização do Velório Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial os itens 8, 8.1 e 8.2 do Decreto Municipal nº 2.031, de 19 de maio de 1992 e a Lei nº 1512, de 28 de setembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 11 DE MARÇO DE 1993.

ÁLVARO F. JANUÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Divisão de Administração Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA